

GABINETE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

RATIFICAÇÃO

ANGELA MARIA BUSNARDO, Presidente da Câmara do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, Inciso II c/c artigo 13, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações vigentes;

RATIFICA a Inexigibilidade de licitação para a contratação do advogado, JOÃO HENRIQUE FEITOSA BENATTI - OAB/SP 242.803, inscrito no CPF/MF sob nº 220.545.808-64, para prestação de serviço referente à emissão de parecer jurídico sobre requerimento protocolizado no dia 06 de julho de 2017, em que requer a equiparação salarial do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal com o cargo de Procurador Municipal do Executivo, em conformidade com Inciso II do Artigo 25 c/c Inciso II, do Artigo 13, da Lei federal nº 8.666/93.

E autorizo o empenho da despesa, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor de JOÃO HENRIQUE FEITOSA BENATTI - OAB/SP 242.803, inscrito no CPF/MF sob nº 220.545.808-64, cujo pagamento far-se-á após a entrega do serviço requisitado e em única parcela, mediante apresentação de recibo de pagamento e de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Pirangi, 13 de julho de 2017.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Presidente da Câmara Municipal